

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 145/98.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "MAXIMIZAÇÃO DO USO DE NUTRIENTES EM CULTIVO HIDROPÔNICO COMERCIAL DE ALFACE (**Lactuca sativa** L.)".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 112/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002318/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "MAXIMIZAÇÃO DO USO DE NUTRIENTES EM CULTIVO HI-DROPÔNICO COMERCIAL DE ALFACE (Lactuca sativa L.)", a ser desenvolvido sob a coordenação do Professor EGÍDIO BEZERRA NETO, do Departamento de Química desta Universidade, contando com a colaboração de uma equipe técnica constituída das seguintes pessoas: Professores LEVY PAES BARRETO e EMANOEL LOPES DE ALBUQUERQUE, além dos estagiários/estudantes do Curso de Agronomia, KLEISON DANTAS DA ROCHA e RODRIGO L. B. de C. COUTINHO, o qual tem como objetivo geral maximizar o aproveitamento dos nutrientes minerais pela cultura da alface em sistema de hidroponia, através do ajuste das relações entre os teores de macronutrientes na solução nutritiva e no tecido vegetal, e como objetivo específico estabelecer, entre as fontes de macronutrientes, diferentes relações entre os fertilizantes de modo a maximizar a produção sem, contudo, elevar o teor de nitrato no tecido foliar, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002318/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1998.

PROF^a EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO = PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.